

Colatina, 29 de novembro de 2019.

MENSAGEM N.º 088/2019

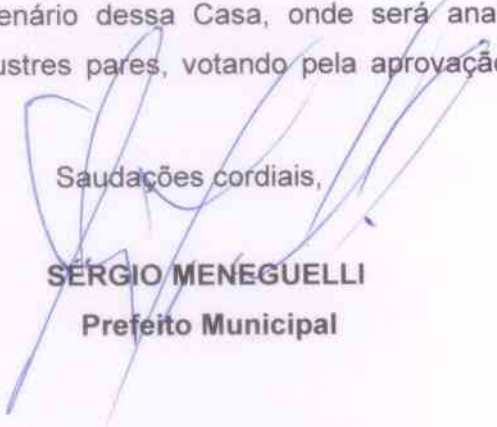
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho o presente Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, para apreciação dessa Casa Legislativa.

O Projeto de Lei em questão objetiva autorizar ao Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar, referente ao excesso de arrecadação de recursos próprios (tesouro).

SOLICITO de Vossa Excelência seja encaminhado o Projeto de lei ao Plenário dessa Casa, onde será analisado e votado, esperando contar com o apoio dos ilustres pares, votando pela aprovação da matéria, na forma proposta

Saudações cordiais,



SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Eliesio Braz Bolzani

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina

Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 112/2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional suplementar :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º – Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.427.000,00 (Três milhões quatrocentos e vinte e sete mil reais) em favor da Prefeitura Municipal de Colatina, para reforço das dotações orçamentárias deficitárias.

Artigo 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos serão oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios (Tesouro – FR 10010000001), apurado conforme cálculo a seguir:

1 VALOR ORÇADO:	R\$ 94.481.000,00
2 RECEITA PREVISTA ATÉ OUTUBRO/19	R\$ 78.734.000,00
3 RECEITA REALIZADA ATÉ OUTUBRO/19	R\$ 82.161.000,00
4 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (3 - 2)	R\$ 3.427.000,00

Artigo 3º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,